



**ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC**

**PORTARIA GASEC Nº 320/97**

Teresina, 29 de dezembro de 1997.

*Suspende o recebimento, pelas casas lotéricas, de receitas estaduais administradas pela Secretaria da Fazenda.*

**SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a sistemática adotada pelas casas lotéricas quanto à autenticação de valores recebidos resulta em inadequação no controle da receita estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica suspenso o recebimento, pelas casas lotéricas, de receitas estaduais administradas pela Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**, em Teresina(PI), 29 de dezembro de 1997.

**PAULO DE TARSO DE MORAES SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Dê valor ao Piauí, peça a Nota Fiscal